

**ADITIVO Nº 2 – PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 024/2014.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

ÁGUIA RELÓGIOS DE PONTOS E CATRACAS LTDA ME, sediada na Alameda Anicuns, nº 56, Qd. A, Lt. 12, Sala 02, Vila Santa Helena, Goiânia – Goiás, CEP 74.555-330, inscrita no CNPJ nº 11.031.335/0001-93, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por Idelson Cordeiro de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 247.379.921-00 e do RG de n.º 1.746.637 expedida pela – DGPC/GO, residente na Rua 10, S/N, Qd. A Lt. 12, Casa 1, Vila Santa Helena, Goiânia – Goiás, CEP 74.555-220 doravante denominada **CONTRATADO**.

Considerando que as partes firmaram em 18/06/2014 contrato de prestação de serviços de assistência técnica, para suporte ao software “Ponto Secullum” (implantado desde

Janeiro/2013), para gestão de frequência e controle de horas trabalhistas (horas normais, faltas, extras, etc), conforme disposto Processo Administrativo nº 0067/2014;

Considerando o 1º Aditivo firmado 28/06/2015, respectivamente, alteração da cláusula décima e prorrogando a vigência;

Considerando o reivindicado na CI nº 262/2016 – Gestão de Pessoas/HDT/HAA, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0112/2016;

Considerando a necessidade de prorrogação do contrato;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantém a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 024/2014, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 024/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2016 e tendo seu termo em 27/06/2017, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a Contratante e a Secretária da Saúde do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

2.1. As partes, em comum acordo, concedem quitação recíproca pelo período de execução contratual vigente entre 27/06/2015 a 28/06/2016, para nada mais reclamar, em juízo ou fora deste, reconhecendo o **CONTRATANTE** que o serviço pactuado foi integralmente prestado, sem qualquer vício ou defeito, bem como, por outro lado, reconhece a **CONTRATADA** que todos os valores contratados foram integralmente recebidos nas datas acordadas, nada mais havendo que reclamar, seja a que título juízo for.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 024/2014, aditivo, e no presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de Junho de 2016.


INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Por: Terêncio Santana Costa


ÁGUIA RELÓGIOS DE PONTOS E CATRACAS LTDA
CNPJ: 11.031.335/0001-93
Por: Idelson Cordeiro de Oliveira

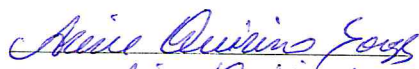
Testemunhas:



Nome:

RG: 3621932 55P60

CPF: 705.933.451-34



Nome: Anis Quirino Sousa

RG: 4809260

CPF: 01477585133



Nome: Priscila Fued Arantes Barcelos

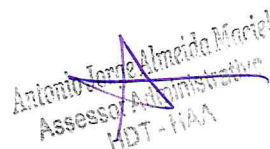
RG: 4185165-DGPC-60

CPF: 1721734831-53

Nome:

RG:

CPF:


Assessor Administrativo
HDT-HAA

806605175-11

